

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NOS CONTRATOS EMERGENCIAIS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DA VIGÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOMBRIO (SC) **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública Municipal em razão da vigência da situação de emergência em decorrência do corona vírus (COVID-19).

Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todos os contratos que forem firmados em caráter emergencial para conter o avanço da epidemia da COVID-19 e para amenizar as consequências do mesmo para a população.

Art. 3º A publicação deverá conter os seguintes dados:

I – nome e CNPJ/CPF das partes contratadas;

II – a motivação e justificativa do contrato emergencial;

III – o valor do contrato;

IV – o tempo de duração do contrato.

Art. 4º O disposto nesta Lei se aplica a todos os contratos firmados pela Administração Pública Municipal em caráter emergencial decorrente do período de calamidade pública causado pela epidemia da COVID-19.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sombrio (SC), 29 de maio de 2020.

Marcello Fagundes Areão
Vereador e líder do Partido dos Trabalhadores (PT)

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Um dos princípios fundamentais da Administração Pública é a transparência. Segundo o advogado Carlos Roberto Almeida da Silva, assessor jurídico da Câmara Municipal de Parintins (AM): “quando se pensa em transparência administrativa, a ideia primeira que nos vêm é a de publicidade das ações dos governos, no entanto, são necessárias outras medidas que vão além da simples divulgação dos serviços públicos realizados ou prestados à sociedade. Transparência não é apenas disponibilizar dados, mas fazê-lo em linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada. Dessa forma, dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada e também divulgar todos os atos, salvo as exceções normativas.”

Sombrio (SC), 29 de maio de 2020.

Marcello Fagundes Areão
Vereador e líder do Partido dos Trabalhadores (PT)